



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PRECEPTORES  
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**  
(Portaria Capes nº 83/2022 e Edital Capes no 24/2022)

**Subprojeto Pedagogia - Filosofia**

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas Preceptores para o Programa de Residência Pedagógica da Unicamp (RP-Unicamp).

**Subprojeto:** Pedagogia - Filosofia

**Docentes Orientadores:** Lilian Nascimento, Nima Spigolon, Rafael Garcia

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.
- 1.2. Promover diálogo dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 1.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as Escolas Públicas de Educação Básica (EPEB) para a formação inicial de professores da educação básica.
- 1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

O Programa Residência Pedagógica tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR**

- 3.1. Participar das atividades do projeto de residência pedagógica.
- 3.2. Auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica.
- 3.3. Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o docente orientador.
- 3.4. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade.
- 3.5. Controlar a frequência dos residentes.
- 3.6. Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente.
- 3.7. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho.
- 3.8. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências.
- 3.9. Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências.
- 3.10. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa.
- 3.11. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.
- 3.12. Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela CAPES ou pela IES.
- 3.13. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência pedagógica ao docente orientador, coordenador institucional ou à Unicamp.
- 3.14. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível



no endereço eletrônico <http://eb.CAPES.gov.br>

#### 4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) depositados diretamente pela CAPES na conta corrente do preceptor bolsista. Esta bolsa é destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 4.2. O período de vigência da bolsa se inicia na data de inclusão do preceptor no sistema CAPES (SCBA), e poderá ter a duração de até 18 (dezoito) meses, sem prorrogação (condicionado ao cumprimento das atribuições dos bolsistas, conforme Art. 44, item 2, da Portaria N°259 de 17/12/2019).
- 4.3. Os beneficiários das modalidades de bolsa preceptor não poderão receber bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses na mesma modalidade.
- 4.4. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria CAPES nº 259/2019 e Edital CAPES nº 1/2020.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DO PRECEPTOR PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para participar da seleção ao Programa Institucional de RP, o preceptor deverá ser aprovado no Processo Seletivo da UNICAMP e comprovar no ato da inscrição:

- 5.1. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto que o residente que irá acompanhar.
- 5.2. Possuir experiência mínima de pelo menos 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 5.3. Ser professor efetivo da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.
  - a) Preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos.
- 5.4. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- 5.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto tão logo ele inicie.
- 5.6. Executar o plano de atividades aprovado.
- 5.7. Após aprovado e conforme cronograma da CAPES, o preceptor deverá firmar Termo de Compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). A cópia desse termo deverá ser encaminhada por email para a secretaria do RP-Unicamp ([respedag@unicamp.br](mailto:respedag@unicamp.br)).
- 5.8. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.CAPES.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 5.9. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.
- 5.10. A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos bolsistas de que trata o presente edital.
- 5.11. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.
- 5.12. Declarar automaticamente ao confirmar sua inscrição que está ciente das normas, Edital CAPES nº 01/2019 e Portaria CAPES nº 259/2020, que regem o Programa de Residência Pedagógica, e que atende ao estabelecido nos Art. 27 e 53 (das vedações), da Portaria CAPES nº 259 de 17/12/2019.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, de forma remota preenchendo o formulário (<https://forms.gle/ZGPxaG457iDZifKh8>)

## 7. DAS VAGAS

O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios e distribuição de vagas apresentados na tabela abaixo:

ÁREA	Formação Requerida	Escola	Nº. de vagas para Supervisores
Filosofia	Licenciatura em Filosofia ou Humanidades	Escola Estadual Professor Hilton Federici	1
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou Humanidades	CEMEFEJA Prof. Sérgio Rossin	1
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou Humanidades	EMEF/EJA Padre Leon Vallerié	1

## 8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos docentes orientadores dos subprojetos e constará dos seguintes critérios:

8.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição): estar de acordo com as exigências do edital; ter disponibilidade para participar das reuniões que ocorrerão às **sextas-feiras à tarde** e tempo disponível para dedicar-se ao projeto.

8.2. Análise do *curriculum*.

8.3. Entrevista a ser realizada especificamente para esse edital entre os dias **16 e 17 de outubro de 2022**, mediante a publicação da homologação das inscrições na página <https://www.ifch.unicamp.br/>, e também <https://www.fe.unicamp.br/processos-seletivos> com agendamento da entrevista elaborada pelos docentes orientadores de cada subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do RP-Unicamp.

**Parágrafo único.** A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da página <https://www.ifch.unicamp.br/> e também <https://www.fe.unicamp.br/processos-seletivos>

## 9. DO CRONOGRAMA

### FASES

Lançamento do edital  
Inscrição dos candidatos  
Divulgação de inscrições homologadas\*  
Entrevista  
Resultado\*  
Interposição de recursos  
Resultado final\*

### DATAS

5 de outubro de 2022  
De 6 a 10 de outubro de 2022  
11 de outubro de 2020  
De 16 a 17 de outubro de 2022  
Até 20 de outubro de 2022  
De 21 e 22 de outubro de 2022  
23 de outubro de 2022



Início das atividades\*\*

Previsto para 01 de novembro de 2022

\* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página <https://www.ifch.unicamp.br/> e também <https://www.fe.unicamp.br/processos> seletivos pelos docentes orientadores dos subprojetos do RP-Unicamp, via e-mail aos candidatos.

\*\* A data poderá ser alterada pela CAPES

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Todos os selecionados terão obrigatoriamente de fazer cadastro do seu currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma CAPES de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.CAPES.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza uma cópia do currículo em arquivo formato PDF.

10.2. Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou, em caso de inscrição em formulário impresso, que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Equipe de Coordenação Institucional do RP-Unicamp.